



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR N° 480, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre afastamento do país do servidor docente Lourenço Ocuni Cá.

O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 12.289, de 20.07.2010, a Portaria n° 258, de 28.03.2013, a n° 1.496, de 04.05.2005, a n° 163, de 04.03.2011, a n° 446, de 20.04.2011, de n° 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei n° 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2° do Decreto n° 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto n° 91.800, de 18.10.1985 e Decreto n° 7446, de 1.03.2011,

Considerando o que consta no processo n° 23282.001114/2013-86

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado para a UNILAB, do servidor docente, LOURENÇO OCUNI CÁ, matrícula SIAPE: 1826535, CPF: [REDACTED], para Coimbra-Portugal, no período de 08/09 a 18/09 de 2013, a fim de participar da Reunião do Programa de Licenciaturas (PLI -128) em Aveiro, nos dias 10 e 11 de setembro, e em Coimbra, nos dias 13 e 14 do referido mês, na Universidade de Algarve.

Art. 2° - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.


Fernando Afonso Ferreira Junior
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria